



RELATÓRIO - Nº 36133371/2022

CEL-CMD

Processo nº 53180.018300/2022-54

ASSUNTO: Declaração de **FRACASSO** da Licitação Correios nº 68/2022 - DINEG/CS.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Licitação: Licitação Correios nº 68/2022 - DINEG/CS (Edital SEI nº 31299823)**Critério de Julgamento:** Melhor Técnica**Modo de Disputa:** Fechado

Objeto: Contratação de empresário para a instalação de canal de atendimento denominado Correios Modular (CMD) e desempenho de atividade de atendimento postal terceirizado, sob o regime de permissão, conforme condições, localidades, exigências e especificações estabelecidas pelos Correios.

LOTE ÚNICO

UF: SP Município: São Paulo

ITEM	REGIÃO DE ATRATIVIDADE	UM	QUANT.	TIPO
1	Bairros: Vila Rosária; Vila Giordano; Vila Sinhá; Favela Parcel; Vila Vessoni; Parque Sonia; Cidade São Miguel e Vila Americana	UN	1	CMD – TIPO 2
	REGIÃO POTENCIAL			
	- Avenida Nordestina começando no número 495 e terminando no número 1603 (trecho compreendido da Rua Dr José Guilherme Eiras à Rua Mohamad Ibrahim Saleh)			

* UM (Unidade de Medida) = UN - unidade

Condições da Contratação: Conforme instrumento contratual e seus anexos (SEI nº 31299823, 31300066, 31300134 e 31300280).

2. OBJETIVO

Declarar **FRACASSADA** a Licitação Correios nº 68/2022 - DINEG/CS.**Motivação:** Inexistência de proposta(s) válida(s), conforme especificado nos documentos SEI nº 35101228 e 35784346.

3. COMPETÊNCIA

Licitador, conforme Manual de Licitação e Gestão, MANLIG, Módulo 1, Capítulo 2, Anexo 1, subitem 3.2.3.

3.2.3 O pregoeiro (Pregão Correios) ou o licitador (Licitação Correios) tem competência para declarar a licitação deserta ou fracassada. (grifo nosso)

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1. Impugnações	(X) Não houve () Não acolhida () Acolhida	() sem alteração do edital e data da sessão () com alteração do edital e data da sessão
-------------------------	---	--

4.2. Recursos	(X) Não houve (36133256) () Intempestivo () Houve	() Indeferido () Deferido parcialmente () Deferido
----------------------	---	--

4.3. Propostas Cadastradas: 1 (uma) Processo: 53180.034557/2022-53	4.4. Desclassificações Prévias: Não houve
--	---

4.5. Desclassificações:		Conforme quadro abaixo:	
Lote	Razão Social	CNPJ	Motivação
ÚNICO	COMERCIAL NORDESTINA LTDA	39.644.824/0001-30	SEI nº 35784346

4.6. Penalidades			(X) Não se aplica (SEI nº 35784346) () Conforme quadro abaixo () Já existe processo aberto e em andamento (PAR/Impedimento).	
Lote	Razão Social	CNPJ	Motivo (SEI)	Penalidade Proposta Carta (SEI) - Processo (SEI)
---	---	---	---	---

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Em 18/08/2022 foi realizada a abertura das propostas e iniciada a sessão pública (SEI nº 33967901). Foi recebida 1 (uma) proposta, conforme especificado a seguir:

	PROONENTE	CNPJ	PROCESSO(S)	PONTUAÇÃO INFORMADA PELA PROPONENTE
1	COMERCIAL NORDESTINA LTDA	39.644.824/0001-30	53180.034557/2022-53 53180.035030/2022-46	86 (SEI nº 33953857)

5.2. Por meio do Ofício Nº 33967950/2022 - CEL-CMD a Proposta Técnica foi encaminhada à área técnica para análise e emissão de parecer referente a classificação.

5.3. Em 16/09/2022 foi emitido o Parecer Técnico nº 34525034 GIMT-DESEC, por meio do qual foi identificado que a empresa COMERCIAL NORDESTINA LTDA obteve a pontuação técnica de 86 pontos, porém não apresentou a integralidade da documentação exigida e não atendeu algumas formalidades estabelecidas no Edital.

5.4. Realizado o julgamento pela CEL a Proposta da empresa COMERCIAL NORDESTINA LTDA foi desclassificada, conforme detalhado à Carta-Circular nº 35101228/2022 - CEL-CMD. Em função do resultado negativo do certame e devido a permanência da necessidade da Administração, foi aplicada a regra constante no subitem 7.6 do Edital e concedido à desclassificada (e única proponente do certame) o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outra Proposta Técnica, livre das causas que a desclassificou anteriormente.

5.5. Tempestivamente a empresa COMERCIAL NORDESTINA LTDA apresentou nova proposta retificada (Recibo Recibo Eletrônico de Protocolo - 35471394), que também foi remetida à avaliação técnica, conforme Ofício nº 35584692/2022 - CEL-CMD. O retorno foi recebido por meio do Parecer Técnico SEI nº 35628604 GPSI-DESEC, que indicou a permanência de inconformidades.

5.6. Realizado o julgamento pela CEL, a Proposta retificada da empresa COMERCIAL NORDESTINA LTDA também foi desclassificada. Os motivos constam à Carta-Circular nº 35784346/2022 - CEL-CMD. Considerando que já havia ocorrido a aplicação do subitem 7.6, a CEL deu início o prazo legal estabelecido no subitem 10.1 do Edital da licitação.

5.7. Decorrido o prazo de 5 dias úteis após divulgação do resultado final de julgamento, não houve qualquer registro de recurso (SEI nº 36133256).

5.8. Em função da inexistência de proposta(s) válida(s) não restou a CEL alternativa senão providenciar o fracasso da licitação.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO	LINK - SEI
Portaria de Designação - CEL	31013053
Termo de Solicitação de Contratação - TSC	30289625
Nota Jurídica	27681233
Nota Técnica	29973192, 30924695
Edital, Anexos e Erratas (se houver)	31299823, 31300066, 31300134, 31300280
Publicação no DOU	31670649
Publicação no Jornal	31670677
Publicação no Site dos Correios	31670698

7. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Assim, de acordo com o exposto neste Relatório, os licitadores da Comissão Especial de Licitação - CEL declaram **FRACASSADA** a Licitação Correios nº 68/2022 - DINEG/CS, em função da inexistência de proposta(s) válida(s) no certame.

(assinado eletronicamente)

CLEDSO ALVES SILVA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial de Licitação

PRT/CS/DINEG-19/2022

(assinado eletronicamente)

LIANA APARECIDA ARAUJO

Membro da Comissão Especial de Licitação

PRT/CS/DINEG-19/2022

(assinado eletronicamente)

BRUNA RODRIGUES LAURINDO DE LIMA

Membro da Comissão Especial de Licitação

PRT/CS/DINEG-19/2022

De acordo,

(assinado eletronicamente)

RAFAEL CARNEIRO ROZEMBERG

Chefe de Departamento de Inteligência de Mercado

DEINM/SUPRO



Documento assinado eletronicamente por **Liana Aparecida de Araujo, Analista III**, em 14/11/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Rodrigues Laurindo de Lima, Analista III**, em 14/11/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cledson Alves Silva dos Santos, Analista X**, em 14/11/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carneiro Rozemberg, Chefe de Departamento**, em 17/11/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36133371** e o código CRC **2671F69F**.